



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO: PROCESSO Nº 30.944-3/2017 – DENUNCIA - OUVIDORIA – CHAMADO Nº 2490/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de Fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

Conforme solicitação do Ofício nº 179/2017 do Tribunal de Contas de Mato Grosso apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno referente ao Relatório Técnico sobre denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso, chamado nº 2490/2017, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, protocolada sob o nº 30.944-3/2017.

**DOS FATOS:**

Esta Unidade de Controle recebeu denúncia do Tribunal de Contas no dia 26/10/2017, para sua averiguação. Segue na íntegra o texto do chamado:

"Solicitamos que apurem o número excessivo de diárias do secretário municipal de agricultura Francisco Edson Moreira dos Santos no exercício de 2017. Além de ser um número acima do normal de gastos com diárias, o mesmo, caso continue com essa sequência, ao final de um período de 48 meses, apresentará um valor próximo de 100 mil reais em encargos de diárias. É uma diária, praticamente dia sim, dia não.

Apurem esse caso.  
Ficamos no aguardo"

**LEGISLAÇÃO:**

Inicialmente, vale relembrar que de acordo com a Lei nº545/2014 Municipal de 22 de outubro de 2014 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e adiantamentos e dá outras providências:

*“Art. 8º - Os agentes políticos, secretários, servidores da Prefeitura Municipal de Cláudia e conselheiros tutelares, que se deslocar temporariamente de sua sede*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

*de trabalho, em objetivo de serviço, por determinação superior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas de alimentação e hospedagem.*

*Art. 9º - A diária será concedida por dia de afastamento, ou seja, a cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do servidor, assessor, agente político e conselheiro tutelar da sede do Município, tomando como termo inicial e final para contagem dos dias.*

*§1º - No caso de deslocamento que não exija pernoite ou quando o interessado ficar menos que 12 (doze) horas fora do município, o mesmo receberá 0,5 (meia) diária, para cobrir despesas com alimentação, observadas as mesmas regras de concessão de diárias, no que for aplicável.*

*§2º - O valor de 0,5 (meia) diária será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária que corresponderia ao mesmo destino.*

*§3º - Será paga a 0,5 (meia) diária quando o interessado for pernoitar no destino, mas tenha pousada gratuita ou custeada diretamente pelo Município.*

*§4º - Não será devida a diária quando a Prefeitura custear diretamente a despesa de alimentação do agente político ou servidor.”*

De acordo com o Art. 8º da lei 545/2014, o servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação.

O Art. 9º disciplina que a diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede e o servidor ficarem menos de doze horas fora do Município.

O entendimento supra foi consolidado com a deliberação da Resolução de Consulta nº 01/2014, veja-se:

*“EMENTA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA.*

*DESPESA. DIÁRIAS. RESSARCIMENTO APÓS O EFETIVO DESLOCAMENTO DO AGENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE.*

*1) A concessão de diárias a agente público deve estar prevista em lei e em regulamento próprio, podendo a regulamentação ser formalizada por ato normativo de cada Poder. O regulamento deve prever os requisitos e concessão, as hipóteses de utilização e a forma de prestação de contas, observados, neste último caso, as*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

*disposições do Acórdão nº 1.783/2003, deste Tribunal [...]”.*

Vejamos o que diz a Lei 545/2014, sobre a prestação de contas:

*“Art. 16 - Todos os beneficiários de adiantamentos e diárias, previstos nos arts. 4º e 8º, respectivamente, deverão prestar contas dos valores recebidos a qualquer título.*

*Art. 17 - A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, para exame e parecer, devendo o processo de adiantamento estar, obrigatoriamente, instruído com os seguintes elementos:*

- a) Cópia da solicitação do Adiantamento e/ou Diária; (ofício);*
- b) Formulário de Solicitação de Adiantamento e/ou Diária – “Anexo II”;*
- c) Documentos comprobatórios das despesas; detalhados na forma do “Anexo III” desta lei.*
- d) Guia de restituição do saldo do adiantamento, se houver;”*

Para clarear a situação apresento o seguinte prejulgado do TCE-MT:

*“RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 1/2016 - TP  
Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.  
CONSULTA. DESPESA. DIÁRIAS.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS.*

*1) Cabe à norma Regulamentadora de cada entidade pública ou poder definir os documentos necessários à prestação de contas de diárias, devendo-se exigir, no mínimo, o rol documental elencado na Súmula TCE-MT nº 10.*

*2) É dispensável a apresentação de documentos que atestem a presença de agentes públicos em entidades ou órgãos públicos, para fins de prestação de contas de diárias, salvo quando norma regulamentadora própria assim os exigir.”*

Desta maneira, é importante salientar que a Administração Pública deve respeitar os princípios expostos na Súmula nº 10 do TCE-MT:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**“SÚMULA Nº 10**

*Os documentos referentes à prestação de contas de diárias devem estar previstos em normatização específica, incluindo, no mínimo, relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos e treinamentos, além da solicitação fundamentada, autorização pelo ordenador de despesas, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso.”*

**ANÁLISES:**

Conforme solicitado, foi verificado preliminarmente o Decreto nº 026/2017 do dia 01/02/2017, o qual nomeia o Sr. Francisco Edson Moreira dos Santos como Secretario de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Após isso foi analisado a quantidade de diárias pagas ao Sr. Francisco Edson Moreira dos Santos, somente no período de 01/02/2017 até o dia 26/10/2017, ele recebeu neste período um total de 65 (Sessenta e cinco) diárias. Considerando que neste período tivemos 177 dias úteis, é possível concluir, em rápida aritmética, que o secretário teria permanecido em sua cidade em 112 dias úteis. Ou seja, em todo o período teria comparecido no local de trabalho em 63,28% dos dias, ficando 36,72% dos dias úteis em atividades fora do Município.

Comparando-se o total de 1.353 diárias concedidas no executivo, o secretario obteve 65 diárias, o que equivale a 4,80% do total.

As diárias do Sr. Francisco Edson Moreira dos Santos chegaram ao montante de R\$ 17.640,00, o que representa 5,89% das diárias pagas pelo executivo, sendo que o valor total de diárias pagas pelo executivo chegou ao valor de R\$ 299.255,00.

Neste período ele viajou para a cidade de Sinop 18 (dezoito) vezes, Cuiabá 33 (Trinta e três), Sorriso/Diamantino 4 (Quatro), Nova Mutum 4 (Quatro), Brasília 2 (Duas), Terra Nova 2 (Duas), Lucas do Rio Verde 1 (Uma) e Itaúba 1 (Uma) vez, conforme tabela a seguir:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
 Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
 FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**DIARIAS CONCEDIDAS AO SR. FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS**

	PROCESSO Nº	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	QUAN. DIARIAS	TOTAL MÊS	VALOR PAGO	LOCAL	MED. DE VALOR PAG.	DIAS UTEIS
FEVEREIRO	110/2017	01/02/2017	09/02/2017	09/02/2017	1	4	R\$ 170,00	SINOP	R\$ 170,00	18
	150/2017	07/02/2017	17/02/2017	17/02/2017	3		R\$ 750,00	CUIABA	R\$ 250,00	
MARÇO	216/2017	22/02/2017	06/03/2017	07/03/2017	4	8	R\$ 1.000,00	SORRISO/ DIAMANTINO	R\$ 250,00	23
	302/2017	08/03/2017	20/03/2017	20/03/2017	2		R\$ 500,00	CUIABA	R\$ 250,00	
	323/2017	13/03/2017	24/03/2017	24/03/2017	1		R\$ 250,00	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 250,00	
	335/2017	17/03/2017	28/03/2017	28/03/2017	1		R\$ 170,00	SINOP	R\$ 170,00	
ABRIL	356/2017	20/03/2017	03/04/2017	03/04/2017	1	8	R\$ 170,00	SINOP	R\$ 170,00	18
	363/2017	23/03/2017	05/04/2017	05/04/2017	1		R\$ 170,00	ITAUBA	R\$ 170,00	
	388/2017	30/03/2017	10/04/2017	10/04/2017	4		R\$ 1.000,00	CUIABA	R\$ 250,00	
	433/2017	10/04/2017	20/04/2017	20/04/2017	2		R\$ 700,00	BRASILIA	R\$ 350,00	
MAIO	521/2017	24/04/2017	04/05/2017	05/05/2017	3	9	R\$ 750,00	CUIABA	R\$ 250,00	22
	564/2017	03/05/2017	12/05/2017	12/05/2017	1		R\$ 170,00	SINOP	R\$ 170,00	
	2051/2017	10/05/2017	19/05/2017	22/05/2017	2		R\$ 500,00	CUIABA	R\$ 250,00	
	2098/2017	22/05/2017	29/05/2017	29/05/2017	3		R\$ 750,00	NOVA MUTUM	R\$ 250,00	
JUNHO	2147/2017	02/06/2017	08/06/2017	08/06/2017	1	5	R\$ 170,00	SINOP	R\$ 170,00	20
	2171/2017	07/06/2017	14/06/2017	14/06/2017	1		R\$ 170,00	SINOP	R\$ 170,00	
	2188/2017	09/06/2017	20/06/2017	20/06/2017	2		R\$ 700,00	CUIABA	R\$ 350,00	
	2259/2017	22/06/2017	29/06/2017	29/06/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	
JULHO	2278/2017	26/06/2017	05/07/2017	05/07/2017	2	9	R\$ 700,00	SINOP	R\$ 350,00	19
	2306/2017	29/06/2017	10/07/2017	10/07/2017	2		R\$ 700,00	CUIABA	R\$ 350,00	
	2337/2017	05/07/2017	14/07/2017	14/07/2017	1		R\$ 350,00	COLIDER / TERRA NOVA	R\$ 350,00	
	2385/2017	19/07/2017	25/07/2017	25/07/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	
	2409/2017	26/07/2017	31/07/2017	31/07/2017	3		R\$ 1.050,00	CUIABA	R\$ 350,00	
AGOSTO	2436/2017	31/07/2017	08/08/2017	08/08/2017	1	10	R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	21
	2446/2017	02/08/2017	09/08/2017	10/08/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	
	2474/2017	09/08/2017	17/08/2017	17/08/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	
	2484/2017	09/08/2017	17/08/2017	17/08/2017	1		R\$ 350,00	NOVA MUTUM	R\$ 350,00	
	2497/2017	11/08/2017	21/08//2017	21/08//2017	1		R\$ 200,00	TERRA NOVA	R\$ 200,00	
	2519/2017	18/08/2017	24/08/2017	24/08/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	
	2530/2017	21/08/2017	28/08/2017	29/08/2017	4		R\$ 1.400,00	CUIABA	R\$ 350,00	
SETEMBRO	2566/2017	30/08/2017	06/09/2017	06/09/2017	1	5	R\$ 350,00	CUIABA	R\$ 350,00	19
	2594/2017	04/09/2017	15/09/2017	15/09/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	
	2603/2017	06/09/2017	19/09/2017	19/09/2017	2		R\$ 700,00	CUIABA	R\$ 350,00	
	2645/2017	20/09/2017	27/09/2017	27/09/2017	1		R\$ 200,00	SINOP	R\$ 200,00	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

DIARIAS CONCEDIDAS AO SR. FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS (continuação)

	PROCESSO Nº	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	QUAN. DIARIAS	TOTAL MÊS	VALOR PAGO	LOCAL	MED. DE VALOR PAG.	DIAS ÚTEIS
OUTUBRO	2674/2017	27/09/2017	04/10/2017	04/10/2017	2	7	RS 700,00	CUIABA	RS 350,00	17
	2709/2017	05/10/2017	11/10/2017	11/10/2017	1		RS 200,00	SINOP	RS 200,00	
	2721/2017	06/10/2017	17/10/2017	17/10/2017	1		RS 200,00	SINOP	RS 200,00	
	2744/2017	11/10/2017	19/10/2017	19/10/2017	3		RS 1.050,00	CUIABA	RS 350,00	
SOMA					65	RS 17.640,00		RS 271,38	177	
diárias total do executivo					1.353	RS 299.255,00	177 dias úteis, 65 diárias, a cada 2,72 dias pegou uma diária			
%					4,80%	5,89%				

Conforme documentação averiguada, esta controladoria verificou-se que a Sr. Francisco Edson Moreira dos Santos fez todas as prestações de conta de diárias, sendo que algumas delas continham inconsistências:

- **Processo 150/2017:** Diária Cuiabá  
Data de saída 19/02/2017 às 23h00min;  
Data de retorno 24/02/2017 às 13h00min.  
Verificou que foi pago três diárias. Sendo que o mesmo teria o direito a cinco diárias.
- **Processo 216/2017:** Diária Sorriso/diamantino e Cuiabá  
Data de saída 07/03/2017 às 05h30min;  
Data de retorno 10/03/2017 às 11h00min.  
Verificou que foi pago quatro diária. Sendo que o mesmo teria o direito a três diária e meia.
- **Processo 302/2017:** Diária Cuiabá  
Data de saída 20/03/2017 às 23h10min;  
Data de retorno 23/09/2017 às 08h00min.  
Verificou que foi pago duas diárias. Sendo que o mesmo teria o direito a duas diárias e meia.
- **Processo 323/2017:** Diária Lucas do Rio Verde  
Data de saída 24/03/2017 às 05h30min;  
Data de retorno 25/03/2017 às 08h00min.  
Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo retornou no dia 25/03/2017 e não apresentou comprovante de hospedagem, somente comprovante de almoço no dia 24/03/2017 as 13h04min.
- **Processo 335/2017:** Diária Sinop  
Data de saída 28/03/2017 às 07h30min;  
Data de retorno 28/03/2017 às 07h00min.  
Verificou que foi pago uma diária. Horário de retorno está 07h00min, o correto seria 19h00min. Sendo que o mesmo teria o direito à meia diária.
- **Processo 363/2017:** Diária Itaúba  
Data de saída 05/04/2017 às 06h30min;  
Data de retorno 06/04/2017 às 10h00min.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo retornou no dia 06/04/2017 e não apresentou comprovante de hospedagem, somente comprovante de almoço no dia 05/04/2017 as 13h02min.

- **Processo 521/2017:** Diária Cuiabá  
Data de saída 07/05/2017 às 23h00min;  
Data de retorno 11/06/2017 às 07h30min.  
Verificou que foi pago três diárias. Sendo que o mesmo teria o direito a três diárias e meia.
- **Processo 2147/2017:** Diária Sinop  
Data de saída 09/06/2017 às 07h00min;  
Data de retorno 09/09/2017 às 18h00min.  
Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo teria o direito à meia diária.
- **Processo 2259/2017:** Diária Sinop  
Data de saída 29/06/2017 às 07h00min;  
Data de retorno 29/06/2017 às 18h30min.  
Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo teria o direito à meia diária.
- **Processo 2278/2017:** Diária Sinop  
Data de saída 05/07/2017 às 17h30min;  
Data de retorno 08/07/2017 às 08h30min.  
Verificou que foi pago duas diárias. Sendo que o mesmo teria o direito a três diárias. O processo também está com solicitação, empenho e pagamento de diária para o município de Sinop, porém a viagem foi para Cuiabá.
- **Processo 2306/2017:** Diária Cuiabá  
Data de saída 10/06/2017 às 16h00min;  
Data de retorno 13/06/2017 às 12h00min.  
Verificou que foi pago duas diárias. Sendo que o mesmo teria o direito a três diárias.
- **Processo 2436/2017:** Diária Sinop  
Data de saída 10/08/2017 às 07h00min;  
Data de retorno 10/08/2017 às 17h30min.  
Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo teria o direito à meia diária.
- **Processo 2566/2017:** Diária Cuiabá  
Data de saída 06/09/2017 às 23h00min;  
Data de retorno 08/09/2017 às 04h00min.  
Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo teria o direito a uma diária e meia.
- **Processo 2594/2017:** Diária Sinop  
Data de saída 15/09/2017 às 07h00min;  
Data de retorno 15/09/2017 às 18h30min.  
Verificou que foi pago uma diária. Sendo que o mesmo teria o direito à meia diária



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

- **Processo 2603/2017:** Diária Cuiabá  
Data de saída 18/09/2017 às 19h00min;  
Data de retorno 21/09/2017 às 19h00min.  
Verificou que foi pago duas diárias. Sendo que o mesmo teria o direito a três diárias.

Conforme verificado nessas prestações de conta de diárias, constatou-se que varias diárias foram pagas com menor e outras pagas a maior, sendo que o executivo no geral deixou de pagar três diárias e meia para o Sr. Francisco Edson Moreira dos Santos, conforme os relatórios de prestações de conta de diárias. Foram realizados 38 (Trinta e oito) prestações de contas e 15 (Quinze) continham algum tipo de inconsistência, ou seja, 39,47% das prestações de contas, o que é um numero elevado.

### **CONCLUSÃO:**

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de concessão e a prestação de contas de diárias no município de Cláudia/MT.

Não existe um teto para concessão de diárias, tudo depende da justificativa do deslocamento do servidor. Ou seja, demonstração de que a viagem (seja de 1, 2 ou 10 dias) atenda uma finalidade pública e não interesse pessoal do servidor ou agente político.

Esta Unidade de Controle Interno **ORIENTA E RECOMENDA AO GESTOR** para que a responsável pela prestação de diárias e adiantamentos confira sempre toda a documentação e se for preciso peça a restituição de valor pago a mais ou que o município pague o que for de direito, para que a prestação de contas constitua a realidade.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 01 de Novembro de 2017.

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLE INTERNO**

PORTARIA 146/2016